



## REPÚBLICA DE CABO VERDE

### TERMOS DE REFERÊNCIA

#### Projeto Cabo Verde Digital

#### Assistência Técnica para a contratação de uma Consultoria multidisciplinar para o Tema Localização da Empresa

## I. Enquadramento

O Governo da República de Cabo Verde recebeu do Banco Mundial financiamento no valor de vinte milhões de dólares (US\$ 20.000.000) para o custeio da implementação do PROJECTO DIGITAL CABO VERDE (PDCV), que tem como objetivos, contribuir para transformar o país num hub digital regional para acelerar sua economia digital por meio de uma infraestrutura digital aprimorada e uma demanda fortalecida de serviços e habilidades digitais. O projeto apoiará a estratégia do governo de transformar o País em uma economia de serviços habilitada digitalmente, aumentando sua competitividade e atraindo mais investimentos. Aumentar a oferta e a demanda de conectividade de banda larga e depósitos de dados (infraestrutura digital) é fundamental para apoiar o desenvolvimento de plataformas digitais, públicas e privadas, e criar novos serviços para indivíduos, empresas e governos. O projeto compreende três componentes principais, a saber:

1. **Componente 1: Ambiente Legal e Regulatório Favorável.** Apoiar o Governo de Cabo Verde (GoCV) na melhoria do ambiente legal e regulatório para uma economia digital.
2. **Componente 2: Competitividade Digital.** Equipar melhor os indivíduos e as empresas em todo o país para serem mais competitivos no mercado de trabalho da economia digital e para estimular a inovação e o crescimento da produtividade.
3. **Componente 3: Serviços Públicos e Mercados Digitais.** Atividades de apoio destinadas a aumentar a capacidade do GoCV para melhor prestar serviços públicos digitais.

Esta Assistência Técnica (AT) enquadra-se no objetivo da Componente 3 de apoiar o GovCV em seus esforços recentes para apoiar atividades destinadas a aumentar a sua capacidade para melhor fornecer serviços públicos digitais nos domínios: G2G; G2B e G2P, num contexto em que a maturidade digital do utilizador para aceder a serviços online continua a colocar desafios. Concretamente, a AT visa o desenvolvimento do quadro legal de implantação/Localização da Empresa, na dimensão gestão de propriedades. Licenças de construção e licenças ambientais de construção, como sendo um dos temas fundamentais no quadro da melhoria do ambiente de negócios e uma das componentes transversais e regulamentares do desenvolvimento tecnológico de Cabo Verde.

O Registo de Propriedades, indicador que também integrava a avaliação do *Doing Business* (DB) e que faz parte da nova abordagem, *B – Ready*, do Banco Mundial para avaliação do Ambiente de Negócios de um País, regista o fluxo integral dos procedimentos necessários para que uma empresa (comprador) possa adquirir uma propriedade de outra (vendedor) e transferir o título de propriedade para o seu nome, podendo utilizá-la para expandir o seu negócio; como garantia



---

para tomar novos empréstimos; ou se necessário, vendê-la a outra empresa. Cabo Verde teve, também, boa avaliação nesse indicador, atingindo, em 2020, último ano da avaliação DB, um *Scores* de 69 pontos em 100 possíveis, contribuindo para que o País posicionasse entre os 70 melhores Economias do Mundo nesse tema.

Licença de construção, indicador que integrava a avaliação do *Doing Business* (DB) e que faz parte da nova abordagem, B – Ready, do Banco Mundial para avaliação do Ambiente de Negócios de um País, mede os procedimentos, tempo e custos, necessários para que uma empresa possa construir e registar um edifício/armazém. Além disso, o indicador mede o índice de controle de qualidade da construção, avaliando a qualidade das normas de construção, a força dos mecanismos de controle e segurança da qualidade, os regimes de responsabilidade e seguro e os requisitos de certificação profissional. Cabo Verde teve sempre uma boa avaliação nesse indicador, atingindo, em 2020, último ano da avaliação DB, um *Scores* de 75 pontos em 100 possíveis, contribuindo para que o País se posicionasse entre os 50 melhores Países do Mundo nesse tema.

Apesar da sistemática boa avaliação externa, nos indicadores acima mencionados, notam-se várias disfuncionalidades em relação às melhores práticas mundiais, seja no quadro legal, como na qualidade e na transparência dos serviços públicos prestados, que se pretende melhorar com a presente AT.

**Intervenções orientadas para o gênero são críticas para a PDCV.** As intervenções serão projetadas para reduzir a disparidade de gênero em um setor tipicamente dominado por homens, como a tecnologia. Isso incluirá (i) mecanismos para superar as normas sociais e de gênero nas operações de negócios por meio de esforços para abordar vieses internalizados sobre o papel das mulheres nas atividades econômicas, bem como (ii) treinamento personalizado para mulheres. Da mesma forma que as mulheres, as intervenções estabelecerão trilhas dedicadas para pessoas com deficiência e jovens deslocados por meio de campanhas específicas de conscientização, treinamentos, programas de apoio e acesso rápido ao apoio ao projeto.

## II. Objetivo e Escopo

### A. Objectivos gerais

B. O objetivo desta consultoria é auxiliar a Unidade de Competitividade (UC) – o Cliente, e a Unidade de Gestão de Projetos Especiais (UGPE) – nos alinhamentos necessários para garantir que Cabo Verde se adeque às boas práticas nas diferentes dimensões do ambiente de negócio. De acordo com a B-Ready, um dos temas importantes para a avaliação do Ambiente de Negócios é a Localização da Empresa. Este tópico mede a eficácia do quadro regulatório, a qualidade dos serviços prestados e a transparência e eficiência na prestação de serviços de registo e transferência de propriedades, licenças de construção e licenciamento ambiental para a construção.

### C. Objectivos específicos

Para apoiar a implementação do projeto DCV, o Cliente procura no quadro das boas práticas



---

mundiais sobre a matéria: (i) reforçar e modernizar o quadro legal para o registo de propriedades, licenciamento de construções e licenciamento ambiental de Cabo Verde; (ii) melhorar e modernizar a qualidade dos serviços públicos prestados para o registo de propriedades, licenciamento de construções e licenciamento ambiental de Cabo Verde; (iii) Aumentar a eficiência/eficácia e a previsibilidade dos procedimentos na obtenção dos serviços de registo de propriedades, licenciamento de construções e licenciamento ambiental de Cabo Verde.

## **B. Escopo de Trabalho**

Espera-se que a consultoria desenvolva as seguintes atividades:

### **Atividade 1: Revisão, modificação e regulamentação da legislação**

No quadro regulamentar deve a consultoria fazer a revisão, modificação e regulamentação de toda a legislação de registo de propriedades, licenciamento de construções e licenciamento ambiental para a construção, seguindo as boas praticas internacionais, nomeadamente as instituídas na metodologia do B-Ready (ver anexos 1 e 2 para mais informação) do Banco mundial, em particular:

- a. Elaborar um diagnóstico do quadro legal sobre a matéria acima referida, identificando as potenciais lacunas e potenciais melhorias e avaliar a adequação às boas praticas internacionais, fazendo um benchmarking com países similares a Cabo Verde;
- b. Identificar lacunas e mudanças para facilitar a digitalização de soluções
- c. Elaborar uma proposta dos documentos legais a serem alterados, incorporando os artigos revisados e modificados;
- d. Realizar Workshop junto aos *stakeholders*, mostrando os benefícios das alterações legislativas introduzidas sejam no quadro legal do registo de propriedades, do licenciamento de construções e do licenciamento ambiental para a construção em Cabo Verde;
- e. Elaborar um Relatório Final incorporando as ações empreendidas e as recomendações sobre as reformas propostas.

### **Entregáveis Atividade 1:**

A atividade inclui, mas não se limita aos seguintes entregáveis:

- 1) Relatório de diagnóstico do quadro legal sobre registo de propriedades, licenciamento de construções e licenciamento ambiental para a construção;
- 2) Uma proposta das revisões e alterações legislativa do quadro legal atual sobre registo de propriedades, licenciamento de construções e licenciamento ambiental para a construção, aprovada.
- 3) As propostas legislativas com os respetivos articulados;
- 4) Proposta de apresentação em PPT para o Workshop junto aos setores, mostrando os benefícios das alterações legislativas introduzidas sejam no quadro legal do registo de propriedades, do licenciamento de construções e do licenciamento ambiental para a construção em Cabo Verde;
- 5) Relatório Final incorporando as ações empreendidas e as recomendações sobre as reformas propostas, aprovado.

### **Atividade 2: Revisão da qualidade dos serviços prestados**



---

No quadro dos serviços públicos prestados para a obtenção de registo de propriedades, do licenciamento de construções e do licenciamento ambiental para a construção, deve a consultoria fazer a revisão da qualidade dos serviços prestados, seguindo as boas praticas internacionais nomeadamente as instituídas na metodologia do B-Ready do Banco Mundial, em particular:

- a. Elaborar um diagnostico sobre o estado e a qualidade dos serviços prestados nas principais cidades do Pais, incluindo obrigatoriamente a Praia, destacando o cumprimento da legislação, as entidades envolvidas no processo e os sistemas detidos por essas entidades que terão que estar na plataforma de interoperabilidade/ou a ausência desses sistemas, o grau da digitalização e do uso das novas tecnologias, bem como a interoperabilidade com os demais bases de dados da administração publica;
- b. Elaborar um plano de melhoria do sistema de registo de propriedades e do sistema de Licenciamento de Construção e do licenciamento ambiental para a construção, através do upgrade dos módulos existentes e do desenvolvimento e implementação dos novos módulos.
- c. Desenvolvimento e implementação de novos módulos para o registo de propriedades;
- d. Desenvolvimento e implementação de novos módulos para o licenciamento de construções e de licenciamento ambiental para construção, incluindo, particularmente, módulos de licenciamentos on line;
- e. Ministras formação e passagem de conhecimentos técnicos para as equipas dos respetivos sectores;
- f. Produção de toda a documentação referente aos produtos a serem desenvolvidos.

### **Entregaveis Atividade 2:**

A atividade inclui, mas não se limita aos seguintes entregáveis:

- 1) Relatório de diagnostico sobre o estado e a qualidade dos serviços prestados nas principais cidades do Pais, incluindo obrigatoriamente a Praia, destacando o cumprimento da legislação, as entidades envolvidas no processo e os sistemas detidos por essas entidades, o grau da digitalização e do uso das novas tecnologias, bem como a interoperabilidade com os demais bases de dados da administração publica.
- 2) Relatório do plano de melhoria do sistema de registo de propriedades e do sistema de Licenciamento de Construção e do licenciamento ambiental para a construção, identificando os módulos informáticos existentes e os necessários de serem desenvolvimento e implementados, aprovado.
- 3) Novos módulos para a melhoria do registo de propriedades desenvolvidos e implementados, incluindo os mecanismos necessários para os usuários finais registrarem reclamações ou fazerem perguntas específicas.
- 4) Novos módulos para a melhoria e com opção on line de licenciamento de construções e licenciamento ambientais de construção, desenvolvidos e implementados, incluindo os canais digitais relevantes para os usuários finais registrarem reclamações ou fazerem perguntas específicas.
- 5) Todos os módulos desenvolvidos, com garantia de interoperabilidade com a rede do Estado e com todos os subsistemas necessários, testados e validados.
- 6) Plano de formação e passagem de conhecimentos técnicos, com todos os setores, realizados.
- 7) Manuais técnicos dos módulos desenvolvidos, entregues.



---

### **Atividade 3: Revisão dos processos e procedimentos atuais**

No quadro do aumento da eficiência/eficácia dos serviços prestados, deve a consultoria fazer a revisão dos processos e procedimentos atuais, seguindo as boas praticas internacionais nomeadamente as instituídas na metodologia do B-Ready do Banco Mundial, em particular desenvolver manual de procedimentos para garantir eficiência/eficácia dos serviços de acordo com o novo quadro regulamentar proposto, em particular:

- a. Elaborar manual de procedimentos para registo de propriedades;
- b. Elaborar manual de procedimentos para licenciamento de construção e licenciamentos ambientais para a construção.

Todos os manuais a serem elaborados devem ter em conta todos os procedimentos e etapas necessárias, bem como a identificação dos custos e tempos necessários para completar cada procedimento e etapa.

#### **Entregáveis Atividade 3:**

A atividade inclui, mas não se limita aos seguintes entregáveis:

- 1) Manual de procedimentos para registo de propriedades, com identificação de todos os procedimentos e etapas, estimativa de custos e tempo necessário, bem como os serviços intervenientes.
- 2) Manual de procedimentos para licenciamento de construção e licenciamentos ambientais para a construção com identificação de todos os procedimentos e etapas, estimativa de custos e tempo necessário, bem como os serviços intervenientes.

### **Atividade 4: Mecanismo de Reparação de Queixas (GRM)**

A conformidade com as Salvaguardas Ambientais e Sociais do Grupo Banco Mundial exige o estabelecimento de um Mecanismo de Reparação de Queixas (GRM). A empresa desenvolveria e implementaria um GRM de acordo com as melhores práticas, a fim de garantir que candidatos, parceiros e outras partes interessadas possam apresentar reclamações e que as reclamações sejam tratadas da maneira mais adequada. O GRM precisaria ser disponibilizado de forma transparente em diversos meios (papel, eletrónico, etc.) O GRM acrescentaria, mas também seria interligado ao GRM do projecto sob UGPE. O GRM garantirá que as reclamações recebidas sejam prontamente analisadas e tratadas em tempo hábil. A empresa precisaria desenvolver um processo para responder adequadamente às reclamações. Esse processo, bem como os meios com os quais as pessoas podem expressar suas preocupações, exigiria a aprovação do cliente, da UGPE e do Banco Mundial<sup>1</sup>.

#### **Entregáveis Atividade 4:**

Esta atividade inclui, mas não está limitada aos seguintes resultados:

1. **GRM**, incluindo, nomeadamente:
  - a. Estratégia de Reclamação que permite fácil acesso e confidencialidade a quem reclama. O escritório apresentará evidências da implementação dessa estratégia.

---

<sup>1</sup> As PME e os indivíduos afectados pelo projecto podem igualmente apresentar a sua queixa ao Painel de ~~Inspecção~~Inspecção Independente, que determina se houve ou pode haver danos resultantes do incumprimento das políticas e procedimentos por parte do Banco Mundial.



- 
- b. Relatório sobre o número de reclamações recebidas e processadas. A empresa elaborará um relatório de reclamações recebidas ao longo do programa, como elas foram tratadas, bem como seu status ao final do programa.

### III. Requisitos dos relatórios

#### **Relatório inicial**

Um Relatório Inicial e um Plano de Trabalho detalhado são necessários dentro de 2 semanas após a assinatura do contrato. O Relatório Inicial atualizaria a metodologia e o programa de trabalho, incluindo o destacamento de pessoal que seria incluído na proposta da Empresa e usado como base para o preço acordado, observando as mudanças e detalhando quaisquer dificuldades encontradas, juntamente com uma proposta sobre como elas poderiam ser superados. O Cliente revisaria e comentaria o Relatório Inicial e forneceria a aceitação final. O Plano de Trabalho estabelecido pela Empresa pode ser revisado de tempos em tempos, mas a aceitação pelo Cliente deverá ser solicitada a cada vez.

As tarefas previstas nesta consultoria devem ser desenvolvidas em estreita colaboração com a unidade de Competitividade e da UGPE, sendo que serão realizadas reuniões periódicas de acordo o prazo acordado e sempre que se mostrarem necessárias. A equipa da Consultoria deve realizar entrevistas com as partes interessadas em preparação para os trabalhos previstos neste TdR e será responsável pela recolha e tratamento de todos os dados e informações necessários para executar as tarefas no âmbito desta contratação. A Consultoria será responsável pela organização logística de suas atividades e pela comunicação com os representantes dos sectores, ou outros que se mostrarem necessários, mantendo sempre em conhecimento a UC e a UGPE dos contactos realizados. Havendo necessidade, poderão contar com apoio da equipa da UC e da UGPE no agendamento de reuniões com outras instituições.

#### **Relatórios de progresso**

A Empresa reportaria o progresso da implementação do Projeto ao Coordenador do Projeto no Cliente por meio de relatórios provisórios a cada duas semanas. Os relatórios intercalares incluiriam o estado de implementação do projecto (descrição das atividades para o período e comparação do progresso do trabalho com o plano de trabalho projetado), calendário de trabalho actualizado, questões principais e ações corretivas propostas. Os relatórios seriam em português.

#### **Relatório de conclusão**

Um Relatório de Conclusão no final da tarefa seria apresentado imediatamente após a conclusão das atividades e resumiria as atividades e abordagens/métodos utilizados durante a tarefa, incluindo uma breve seção sobre recomendações com lições aprendidas para projetos futuros de natureza semelhante.

### IV. Entregáveis, cronograma e cronograma de pagamento

A consultoria selecionada deverá executar o projeto no prazo de 30 semanas a partir da data de



assinatura do contrato. O seguinte cronograma de remuneração é definido para cada parte do contrato. Os proponentes deverão aderir a estes nas suas propostas, dentro do orçamento total fornecido. As entregas concluídas de acordo com o cronograma de remuneração serão aprovadas pelo Cliente, após o que as faturas poderão ser submetidas para pagamento de acordo com o cronograma de remuneração abaixo:

<b>Deliverables</b>	<b>Schedule</b>	<b>Pagamento (Após aprovação do cliente)</b>
D0-Relatório inicial e plano de trabalho detalhado com planeament preciso das tarefas	Assinatura do contrato + 2 semanas	10%
D1 – GRM desenvolvido e implementado (Atividade 4)	Assinatura do contrato + 5 semanas	10%
D2-Revisão, modificação e regulamentação de toda a legislação (Atividade 1)	Assinatura do contrato + 14 semanas	20%
D3-Revisão da qualidade dos serviços prestados (Atividade 2)	Assinatura do contrato + 20 semanas	30%
D4-Revisão dos processos e procedimentos atuais (Atividade 3)	Assinatura do contrato + 24 semanas	10%
D5-Versões Finais dos entregáveis enviados	Assinatura do contrato + 28 semanas	
D6-Relatório final e encerramento financeiro	Assinatura do contrato + 30 semanas	20%

## V. Qualificações da Empresa

A empresa que prestará os serviços de consultoria deve atender aos seguintes requisitos mínimos a serem considerados durante a avaliação:

- Deve ter e demonstrar conhecimentos e experiência técnica, económica e regulamentar em códigos de registos de propriedades, códigos de construção de edificação que integra legislação ambiental para a construção, e elaboração de manuais de procedimentos.
- Pelo menos 10 anos de experiência em trabalhos de apoio à governação no desenvolvimento de códigos de registos de propriedade, códigos de construção de edificação, e manuais de procedimentos, com profunda experiência da realidade empresarial de Cabo Verde, com experiência de atuação no mercado local, regional e em países com legislações e regulamentos semelhantes no domínio de registos de



propriedades, de legislação de construção e edificação e de licenças ambientais de construção.

- Ter profissionais com credenciais reconhecidas na realização, desenvolvimento e implementação de trabalhos similares em uma variedade de países diferentes ao redor do mundo nos últimos 5 (cinco) anos, e comprometer-se, com disponibilidade para realizar o conjunto de tarefas definidas neste TdR.
- A Equipe de AT será composta por diferentes peritos, geridos por um único Perito Principal.
- A montagem da equipa é de responsabilidade da empresa candidata, e espera-se dela, em sua capacidade profissional, propor os membros certos para a equipa e geri-los para permitir um resultado de sucesso com entregas de alta qualidade. Para facilitar a comunicação com os decisores e peritos locais, a equipa de AT deve ser capaz de comunicar e trabalhar em português.
- As empresas devem enviar cartas de recomendação assinadas de clientes anteriores de projetos semelhantes (no campo da formulação de políticas no desenvolvimento de habilidades digitais ou relacionados) com a mesma magnitude e complexidade.
- Habilidade para comunicar e trabalhar em português.
- A empresa deve incluir profissionais que tenham publicações (Papers) em círculos de pesquisa reconhecidos internacionalmente (ex: *Journal Citation Reports (JCR)* ou similares)
- Esteja familiarizado com os desafios e oportunidades em Cabo Verde, outros pequenos Estados insulares, África, bem como no mundo desenvolvido.

A equipe deve ser composta pelos seguintes especialistas-chave:

<b>Peritos</b>	<b>Qualificação</b>	<b>Responsabilidade</b>
Perito Principal	<ul style="list-style-type: none"><li>• Pelo menos um mestrado (ou equivalente) em áreas relevantes como Direito, Economia, Gestão ;</li><li>• Com um mínimo de 10 (dez) anos de trabalho em prestação de serviço diretamente ligado à formulação de políticas de ordenamento de território e urbanismo, registos de propriedades, licenças ambientais ou trabalhos equivalentes.</li><li>• Experiência de consultoria em implementação de sistemas de informação.</li><li>• Experiência de pelo menos 10 (dez) anos de gestão de equipas multidisciplinares.</li></ul>	O Perito Principal será responsável pela coordenação de todos os trabalhos e pela entrega de todos os resultados, ou seja, garantir que as entregas do projeto sejam feitas no prazo e com alta qualidade.
Perito jurídico	<ul style="list-style-type: none"><li>• Mestrado em direito, com um mínimo de 8 (oito) anos de experiência jurídica relevante;</li></ul>	Tem como função assegurar a leitura e revisão do quadro legal vigente em Cabo Verde sobre a





	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Experiência de pelo menos 3 (três) anos como consultor jurídico de entidades governamentais e empresas de construção civil, prestando serviços ligadas à análise de leis de registos de propriedades, ordenamento de territórios, e licenças ambientais de construção e dificação;</li> <li>• Experiência de consultoria em implementação de sistemas de informação.</li> </ul>	<p>matéria sujeita a AT. Dada a natureza do cargo, comunicações escritas e orais em português são essenciais para um desempenho bem sucedido.</p>
Perito TIC	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Licenciatura universitária em Informática, Engenharia, ou equivalente,</li> <li>• Experiência de mais de 5 anos em análise de sistemas complexos</li> <li>• Experiência de gestão de projectos de características semelhantes, nomeadamente incluindo a avaliação de progresso e documentação</li> <li>• Capacidade demonstrada de traduzir regras de negócios em especificações técnicas</li> <li>• Experiência e conhecimentos comprovados no ciclo de vida de implementação de software (SILC), incluindo recolha de requisitos, documentação de especificação, concepção, implementação e apoio à aplicação</li> <li>• Deve ser minucioso e analítico</li> <li>• Deve ter excelentes capacidades de comunicação e trabalho de equipa</li> <li>• Ter um excelente domínio da língua portuguesa.</li> </ul>	<p>Tem como principais tarefas a constituição e coordenação da equipe de desenvolvimento garantindo a implementação de requisitos conforme definidos pelo cliente e o cumprimento dos prazos de entrega dos produtos.</p>
Perito desenvolvimento de Manuais de Procedimentos	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Licenciatura universitária em Informática de Gestão ou equivalente ;</li> <li>• Experiencia de pelo menos 5 (cinco) anos em produção de manuais de procedimentos ;</li> <li>• Experiencia de trabalhado com ferramentas graficas para produção de manuais ;</li> <li>•</li> </ul>	<p>Tem como principais tarefas a produção de manuais de procedimentos para registo de propriedades e manuais de procedimentos para licenças de construção e licenças ambientais de construção.</p>



---

## VI. Soluções TIC

- As soluções tecnológicas a desenvolver (update de módulos e/ou desenvolvimento de módulos) devem ser funcionais e flexíveis, utilizando, preferencialmente, tecnologias “open source” em um nível adequado à escala e sofisticação da realidade do País.
- Deve haver compromisso por parte do cliente durante todas as fases da execução do projeto;
- Disponibilidade a 100% do sistema;
- O aplicativo deve ser de fácil acesso e as interfaces de fácil entendimento pelos utilizadores finais do sistema;
- Disponibilidade total do ponto focal sempre que for solicitado;
- Deve ser garantido o uso da plataforma de Interoperabilidade PDEX para as integrações e serviços API;
- As soluções desenvolvidas deverão prever a Integração com o Sistema Bancarização do Tesouro (DUC);
- As soluções desenvolvidas deverão prever a Integração com o Sistema de Business Intelligence (Ex: PowerBI ou similar), para efeitos de produção de relatório estatísticos e Dashboards dinâmicos que permitem aos gestores de topo no apoio à tomada de decisão;
- O sistema deverá estar totalmente em conformidade com legislação nacional;
- O sistema deverá permitir a auditabilidade, política de segurança, documentação, transferência de conhecimento;

## VII. Língua de trabalho

Todo o sistema deve ser desenvolvido em português e o idioma de interface do cliente e do middle e back-office deverão ser em Português.

Os relatórios devem ser apresentados em português.

A língua de trabalho com os técnicos nacionais deve ser o português.

## VIII. Propriedade do código-fonte e outras propriedades intelectuais

UC será a legítima proprietária do Código Fonte e de todos os recursos de propriedade intelectual associados as soluções tecnológicas e terão todos os direitos sobre as formas como podem usar esses recursos. As soluções tecnológicas assim desenvolvidas serão propriedade exclusiva da UC ou quaisquer agências apor ela designadas. A consultoria não terá o direito de usar comercialmente ou aplicar as soluções tecnológicas em outro lugar.

## IX. Recursos adicionais



---

O novo quadro metodológico que definem as boas praticas mundiais, referenciadas no manual de B – Ready, devem servir de referencias para uma revisão alargada e respetiva atualização na legislação Cabo-verdiana sobre a matéria, nomeadamente:

- Legislação de registos de propriedades, nomeadamente decreto-lei nº 10/2021 de 29 de março que estabelece o Código de Registo Predial.
- Decreto-Legislativo nº 2/2007: Lei dos solos
- Decreto-Lei nº 45/2010: estabelece o regime jurídico aplicável ao exercício da atividade da construção
- Decreto-Lei nº 59/2010: estabelece o exercício da atividade de promoção imobiliária
- Decreto-Lei nº 18/2011: estabelece o regime jurídico da edificação
- Portaria Conjunta nº 4/2011 de 12 de fevereiro: aprova o Código Técnico da Edificação abreviadamente CTE
- Portaria 24/2020: aprova o Código Técnico normas de eficiência energética nos edifícios
- Legislação de Licenciamento Ambiental para Construção, nomeadamente o decreto-lei nº 29/2006 de 6 de março, que estabelece o regime jurídico de avaliação do impacto ambiental dos projetos públicos e privados, suscetíveis de produzirem efeitos no ambiente.



---

## Anexo 1: Boas Práticas B-Ready

### 1. Boas práticas – B-Ready

Na nova abordagem da metodologia do Banco Mundial, o B – Ready, o primeiro pilar do tema “Localização Empresa”, avalia a qualidade do quadro regulamentar para a administração Territorial e de Propriedades, regulamentos e normas para a Construção e para Licenças Ambientais de Construção, destacando as boas práticas mundiais na sobre a matéria, nomeadamente, garantido que a legislação contemple os seguintes:

#### 1.1 NORMAS REGULATÓRIAS PARA ADMINISTRAÇÃO DO TERRENO

##### 1.1.1 Padrões de Transações Imobiliárias – a legislação deve prever:

- ✓ Obrigação legal de verificar a conformidade dos documentos necessários para uma transação imobiliária.
- ✓ Obrigação legal de verificar as identidades das partes envolvidas em uma transação imobiliária
- ✓ Obrigação Legal de Registrar todas as transações de Vendas de imóveis para que sejam oponíveis a terceiros.
- ✓ Disposição Legal sobre a Legalidade que Documentos Online com igual valor jurídico que documentos em papel, nomeadamente:  
(Certidão de título de propriedade, Certificado de pesquisa de título, Certificado fiscal, Documento de perfil da empresa, Planos Cadastrais)

##### 1.1.2 Mecanismos de Resolução de Disputas de Terra – a legislação deve prever:

- ✓ Disposições Legais para Arbitragem como mecanismo alternativo extrajudicial de Resolução de disputas de Terras;
- ✓ Disposições legais para conciliação e mediação como mecanismos alternativos extrajudicial de resolução de disputas de terra;
- ✓ Disposições Legais que prevê que a Conservatória do Registo Predial dispõe de um mecanismo de compensação extrajudicial que permita o pagamento de indemnizações às partes que sofram prejuízos por erro de registo do título
- ✓ Disposição Legal deve prever que o título de propriedade esteja sujeito a garantia

##### 1.1.3 Sistema de Administração Territorial

- ✓ O quadro legal deve especificar quem pode obter informação sobre a titularidade de terrenos no registo predial, nomeadamente
  - Apenas intermediários (notários, advogados, etc.)
  - Apenas interessados
  - Qualquer pessoa que pague a taxa oficial
  - Livremente acessível a qualquer pessoa
  - A informação não está publicamente disponível
  - Outro (por favor, especifique):
- ✓ Por lei deve existir uma agência de cadastro/mapeamento
- ✓ O quadro legal especifica quem pode consultar planos cadastrais de lotes privados nas grandes cidades

#### 1.2 RESTRIÇÕES DE LOCAÇÃO DE PROPRIEDADE E SER PROPRIETÁRIO



---

1.2.1 Restrições às Empresas Nacionais para Arrendar ou ser Proprietário - a legislação não deve prever

- ✓ Restrições às empresas nacionais ao arrendamento ou à propriedade, com base, nomeadamente em:
  - Area do terreno
  - Duração do arrendamento
  - Localização de imóveis
  - Propriedades agrícolas
  - Tipo de edifício
  - Outras restrições

1.2.2 Restrições às Empresas Estrangeiras para Arrendar ou ser proprietária - a legislação não deve prever

- ✓ Restrições às empresas nacionais ao arrendamento ou à propriedade, com base, nomeadamente em:
  - Area do terreno
  - Duração do arrendamento
  - Localização de imóveis
  - Propriedades agrícolas
  - Tipo de edifício

1.3 GÊNERO – a legislação deve prever:

- ✓ Incentivos para aumentar a representação de mulheres em profissões relacionadas a transações imobiliárias
- ✓ Incentivos para aumentar a representação das mulheres nas profissões relacionadas com a construção
- ✓ Incentivos para aumentar a representação de mulheres em profissões relacionadas a autorizações ambientais para projetos de construção, nomeadamente nos grandes centros urbanos.

1.4 NORMAS REGULAMENTARES PARA REGULAMENTO DE CONSTRUÇÕES E LICENÇAS AMBIENTAIS

1.4.1 Padrões de Regulamentos de Construção - a legislação deve prever:

- ✓ Existência de um código nacional de construção e/ou um conjunto unificado de normas de construção aplicáveis a todas as construções, nomeadamente nas grandes cidades.
- ✓ Disposições ou Diretrizes Claras Sobre Padrões de Segurança, nomeadamente um conjunto unificado de normas de construção que fornecem disposições ou diretrizes claras para cada um dos seguintes itens:
  - Construção resistente a desastres naturais (por exemplo, inundações, tempestades, terremotos, etc.)
  - Classificação do edifício de acordo com certos critérios (por exemplo, uso; tamanho)
  - Medidas de segurança ativa e passiva contra incêndio
  - Requisitos de teste de solo para certos tipos de edifícios permanentes
  - Resistência estrutural (materiais a serem usados)



- 
- ✓ Regulamento de Riscos à Saúde Relacionados a Materiais de Construção, nomeadamente a estrutura regulatória exige licenças para o manuseio, remoção e descarte de materiais de construção regulamentados e que apresentam riscos à saúde, nomeadamente:
    - Amianto
    - Tubos, componentes, tintas contendo chumbo
    - Lâmpadas fluorescentes contendo mercúrio, termostatos e dispositivos elétricos
    - Bifenilas policloradas (PCB) em transformadores elétricos, reatores de luz fluorescente, calafetar e juntas de alvenaria
  - ✓ Lista de Materiais Regulamentados que proíbe o uso de qualquer um dos seguintes materiais de construção em novas construções
    - Amianto
    - Tubos, componentes, tintas contendo chumbo
    - Lâmpadas fluorescentes contendo mercúrio, termostatos e dispositivos elétricos
    - Bifenilas policloradas (PCB) em transformadores elétricos, reatores de luz fluorescente, calafetar e juntas de alvenaria
  - ✓ Requisito legal para inspecionar e/ou testar materiais de construção para garantir que materiais de construção regulamentados (como amianto, chumbo, dispositivos contendo mercúrio, bifenilos policlorados [PCB]) não estejam sendo usados durante a construção.
  - ✓ Responsabilidade pelo Cumprimento dos Requisitos Legais, nomeadamente a legislação deve prever quem é responsável por verificar a conformidade dos planos de construção com os regulamentos de construção existentes, nomeadamente se é:
    - Órgão público: Engenheiro ou arquiteto certificado/licenciado
    - Órgão público: alguém que não seja um arquiteto ou engenheiro
    - Empresas privadas e externas de arquitetos e/ou engenheiros civis certificados, que não fazem parte do edifício construído
    - Revisão interna pelo arquiteto/engenheiro que elaborou os planos
  - ✓ Tipo de inspeções técnicas de segurança devem ser realizadas durante a construção, nomeadamente:
    - Inspeções aleatórias/não programadas
    - inspeções faseadas
    - Inspeções baseadas em risco
    - Nenhum
  - ✓ Existência e Responsabilidade pela Inspeção Final antes que um edifício possa ser usado ou ocupado
  - ✓ Inspeção de Materiais Proibidos na Construção
  - ✓ Tipo de Materiais Proibidos Inspeccionados
  - ✓ Responsabilidade por Falhas/Problemas Estruturais em uma edificação após sua utilização, que os arquitetos ou engenheiros responsáveis sejam responsabilizados legalmente nos termos da lei, nomeadamente
  - ✓ Requisito a ser Arquiteto ou Engenheiro



- 
- ✓ Responsabilidade a empresa de construção por defeitos ou problemas estruturais quando o edifício estiver a ser utilizado.
  - ✓ Qualificações para realizar supervisão técnica/inspeções nomeadamente ter um diploma universitário (bacharelado ou pós-graduação com duração de quatro anos) como obrigatório para ser reconhecido como arquiteto ou engenheiro.
  - ✓ Qualificação exigida legalmente para realização de fiscalizações/fiscalizações técnicas de obras, nomeadamente
    - Arquiteto ou engenheiro
    - Anos de experiência prática
    - Membro de associação de ~~arquitectos~~arquitetos ou engenheiros
    - Passar em um exame

#### 1.4.2 Códigos e Padrões de Energia de Edifícios – A legislação deve prever:

- ✓ Padrões Mínimos Obrigatórios de Desempenho de Eficiência Energética legalmente exigidos no código de construção ou em qualquer outro regulamento de construção
- ✓ Pré-condição para fornecer prova de conformidade do projeto com os padrões de desempenho de eficiência energética
- ✓ Os padrões de desempenho de eficiência energética devem ser verificados como parte do processo de revisão dos planos de construção e a prova do cumprimento das normas de eficiência energética deve ser condição prévia para obtenção de licença de construção, nomeadamente
  - Cálculos de transumância térmica ou isolamento para a envolvente do edifício
  - Cálculos de ganho de calor solar para o envelope do edifício
  - Fatores de envidraçamento para fenestração
  - Cálculos de demanda de aquecimento/resfriamento
  - Iluminação natural e orientação
  - sombreamento permanente
  - Barreira de ar, vazamento de ar ou infiltração de ar
  - Eficiência de equipamentos e controles de aquecimento e resfriamento
  - Eficiência de equipamentos e controles de aquecimento de água
  - Eficiência de luminárias e controles
- ✓ Existência de mecanismos de incentivos, exigidos por lei ou na prática, fornecidos aos construtores para promover padrões de construção ecológica

#### 1.4.3 Zoneamento e Planeamento do Uso do Solo – A legislação deve prever:

- ✓ Regulamentos formais de planeamento/zoneamento do uso da Terra, nomeadamente:
  - Requisitos para disponibilidade de infraestrutura (água, eletricidade, saneamento)
  - Mapas de risco que identificam áreas nas quais a construção não é permitida devido a riscos naturais
  - Mapas de perigo que identificam a separação mínima entre ocupações residenciais e perigosas



- 
- Mapas que identificam áreas nas quais a construção de edificações não é permitida em relação à natureza recursos

#### 1.4.4 Liberações Ambientais na Construção – a legislação deve prever:

- ✓ Existência de Regulamentações ou padrões nacionais ou locais relacionados à poluição e gestão de resíduos em atividades de construção que sejam aplicáveis nomeadamente aos centros urbanos.
- ✓ Atualizações periódicas desses regulamentos ou normas por períodos de no mínimo de cinco anos de forma a refletir novos desenvolvimentos ambientais e tecnológicos relacionados à poluição e gestão de resíduos nas atividades de construção
- ✓ Um quadro legal sobre projetos ambientais que define claramente os riscos ambientais em novos projetos de construção de edifícios
- ✓ Sanções ou multas em vigor por incumprimento do Regulamento ou padrões relativos à poluição e gestão de resíduos
- ✓ Um quadro legal sobre projetos ambientais que define claramente os riscos ambientais em novos projetos de construção de edifícios, nomeadamente
  - Projetos que possam afetar a biodiversidade e os recursos naturais que ameacem a proteção, conservação, manutenção e restauração de habitats naturais e da biodiversidade, incluindo ecossistemas, áreas protegidas e florestas.
  - Projetos que podem contribuir para a emissão de gases de efeito estufa ou são vulneráveis aos impactos das mudanças climáticas.
  - Projetos que possam afetar locais ou artefactos de património cultural, incluindo sítios arqueológicos e históricos.
  - Projetos que podem causar riscos físicos ou biológicos, como contaminação do ar, água, solo ou poluição sonora.
  - Projetos que podem exigir aquisição de terras, reassentamento e/ou reabilitação das comunidades afetadas.
  - Projetos que podem representar riscos de saúde e segurança ocupacional para os trabalhadores, como exposição a materiais perigosos ou condições de trabalho perigosas.
  - Projetos que podem exigir medidas de manejo de pragas, como o uso de pesticidas ou outros produtos químicos.
  - Projetos que podem gerar ou liberar poluentes, como águas residuais, resíduos sólidos ou emissões atmosféricas, e requerem medidas para prevenir ou reduzir a poluição.
  - Projetos que podem afetar os recursos hídricos, incluindo qualidade, quantidade e acesso à água, e requerem medidas para gerenciar e conservar os recursos hídricos.
- ✓ Riscos Ambientais Definidos pela Estrutura Legal devem prever critérios que podem levar a uma avaliação de impacto ambiental, nomeadamente:
  - Tamanho do projeto
  - Localização geográfica
  - Natureza da indústria
  - Outro





- 
- ✓ O processo de avaliação de impacto ambiental deve incluir alguns requisitos obrigatórios, nomeadamente:
    - Escopo e estudos de linha de base (identificação do escopo da avaliação, incluindo as questões a serem abordadas e os possíveis impactos ambientais do projeto proposto)
    - Avaliação de impacto (identificação e avaliação do potencial positivo e negativo impactos ambientais do projeto proposto, incluindo impactos diretos e indiretos, impactos de curto e longo prazo e impactos cumulativos)
    - Medidas de mitigação (desenvolvimento de medidas para evitar, minimizar ou compensar os impactos ambientais negativos do projeto proposto e potencializar os impactos positivos)
    - Participação pública (Consulta o público e outras partes interessadas para obter suas opiniões sobre o projeto proposto e os possíveis impactos ambientais e consideração de suas preocupações e sugestões no processo de tomada de decisão)
    - Monitoramento e acompanhamento: implementação de um programa de monitoramento para verificar a precisão das previsões de impacto e garantir que as medidas de mitigação sejam eficazes na redução dos impactos ambientais negativos
  - ✓ Profissional Qualificado/Agência Profissional para Conduzir Avaliação de impacto ambiental.
  - ✓ Definição de responsabilidade legal pela Verificação da Conformidade e o tipo de revisão que deve estar sujeita uma avaliação de impacto ambiental, nomeadamente:
    - Revisão interna (realizada pela autoridade responsável ou outra agência governamental, com ou sem diretrizes e procedimentos formais)
    - Revisão externa (realizada pela autoridade responsável ou outra agência governamental, com ou sem diretrizes e procedimentos formais)
  - ✓ Um quadro Legal obrigatório com a participação do público com as partes interessadas para avaliações de impacto ambiental.
  - ✓ Elementos de Requisito de Consultas Públicas, ou seja, uma estrutura legal para avaliação do impacto ambiental que inclui atividades e abordagens que permitem que as partes interessadas contribuam para a tomada de decisões, nomeadamente:
    - Informações em formato e linguagem compreensíveis para as partes afetadas pelo projeto e outros interessados
    - Informação clara e acessível (em local acessível, online, em jornais, meios de comunicação etc.)
    - Pesquisas e inquéritos para capturar contribuições e feedback das partes interessadas
    - Capacitação (treinamento, recursos e assistência técnica às partes interessadas, conforme necessário)



---

1.4.5 Mecanismos de Litígio para Licenças de Construção e Licenças Ambientais em Construção – Legislação deve ter:

- ✓ Capacidade de contestar as decisões de licença de construção
- ✓ Capacidade de contestar autorizações e licenças ambientais
- ✓ Mecanismos de Resolução Extrajudicial de Litígios Ambientais

**Quadro dos serviços Públicos – Boas práticas B-ready**

Na nova abordagem da metodologia do Banco Mundial, o B – Ready, o segundo pilar do tema “Localização Empresa”, avalia a qualidade dos serviços públicos e a transparência das informações na prestação de serviços de transferência de propriedade, construção e licenciamento ambiental, nomeadamente nas componentes:

**2.1 DISPONIBILIDADE E CONFIABILIDADE DOS SERVIÇOS ONLINE**

**2.1.1 Transações Imobiliárias-Serviços Públicos Digitais**

- Verificação de ônus da plataforma online
- Plataforma on-line única para verificação de ônus
- Plataforma Online para Transferência de Propriedade
- Processos Disponíveis Online para Transferência de Propriedade
- Mecanismos de Reclamação do Registo de Imóveis
- Mecanismos de Reclamação para o Cadastro

**2.1.2 Transações Imobiliárias - Confiabilidade da Infraestrutura**

- Banco de dados eletrônico para verificação de ônus
- Formato dos Certificados de Título de Terra
- Formato dos Planos Cadastrais
- Método para conduzir o Levantamento Cadastral
- Base de Dados Nacional de Verificação de Identificação

**2.1.3 Transações Imobiliárias - Cobertura**

- Cobertura de registro de propriedade no nível principal da cidade
- Cobertura de Registro de Propriedade em Nível Nacional
- Cobertura Cadastral no Nível Principal da Cidade
- Cobertura Cadastral a Nível Nacional
- Total de pontos para a Subcategoria 2.1.3

**2.1.4 Alvarás de Construção e Licenças Ambientais-Serviços Públicos Digitais**

- Plataforma Online para Emissão de Autorizações de Construção
- Sistemas de Licenciamento Online com Diversas Funcionalidades
- Sistemas de Permissão Online para Enviar Alvarás de Construção e Ocupação
- Sistema Online para Submissão de Licenças Ambientais
- Mecanismo Disponível para Entrar em Disputa Online sobre a Decisão Final sobre Licenciamento Ambiental

**2.2 INTEROPERABILIDADE DOS SERVIÇOS**

**2.2.1 Interoperabilidade para Transações Imobiliárias**

- Interoperabilidade entre Registo Predial e Cadastro
- Interoperabilidade entre o Registo Predial e outros Serviços
- Existência de um Sistema de Informação Geográfica (SIG)
- Existência de um Identificador Único entre o Registo Predial e o Cadastro

**2.2.2 Interoperabilidade para Alvarás de Construção**



---

Disponibilização de Planos Espaciais e Requisitos de Zoneamento a todos os Stakeholders

Integração de SIG ou Plataformas Espaciais Nacionais

## **2.3 TRANSPARÊNCIA DAS INFORMAÇÕES**

### **2.3.1 Transparência das Informações sobre Bens Imóveis**

Requisitos de Publicação de Transações Imobiliárias

Transparência dos Custos de Transações Imobiliárias

Normas de Atendimento na Conservatória do Registo Predial

Transparência dos Custos Cadastrais

Normas de Serviço para Cadastro

Disponibilidade de Estatísticas sobre Transações de Terras

Disponibilidade de Estatísticas sobre Número e Tipo de Disputas de Terra

Disponibilidade de Estatísticas sobre o Prazo Médio para Resolução de Disputas de Terras

### **2.3.2 Dados de gênero na propriedade**

Disponibilidade de dados estatísticos desagregados por sexo sobre propriedade

### **2.3.3 Transparência das Informações para Licenças de Construção e Licenças Ambientais**

Acessibilidade pública dos regulamentos de planeamento e controle de construção

Disponibilidade on-line pública de requisitos para obter todos os tipos de licenças relacionadas à construção

Disponibilidade on-line pública dos requisitos necessários para obter a licença de ocupação

Tabelas de taxas aplicáveis para todos os tipos de construção publicamente disponíveis e atualizadas

Disponibilização Pública Online dos Requisitos para Obtenção do Licenciamento Ambiental para Construção de Edificação com Risco Ambiental Moderado

Disponibilidade de estatísticas on-line oficiais, atualizadas e publicamente disponíveis, rastreando o número de licenças de construção emitidas

Disponibilidade de estatísticas on-line oficiais, atualizadas e publicamente disponíveis que acompanham o tipo de licenças de construção emitidas

Disponibilidade de Estatísticas On-line Oficiais, Atualizadas e Disponíveis ao Público Rastreando o Número de EIAs

### **2.3.4 Transparência das Informações sobre Zoneamento e Uso do Solo**

Plano Diretor da Cidade/Plano de Zoneamento atualizado

Etapas para modificar o plano de zoneamento/uso do solo

Aderência aos Regulamentos de Zoneamento



---

## Anexo 2: Justifica a intervenção da UC

Cabo Verde tem sido objeto, desde 2010, da avaliação do Banco Mundial sobre a evolução do ambiente de negócios. Essa avaliação, definida por uma metodologia denominada Doing Business (DB), é resumida por um indicador multidimensional (Score), que varia numa escala entre 0 a 100, cujo valor caracteriza o estado do Ambiente de Negócios do País, sendo o valor Score = 100 corresponde ao estado perfeito do Ambiente de Negócios. Nesse quadro o País tem mostrado algumas melhorias, verificando-se que o Score do ambiente de negócio, tem situado num valor médio de 55 em 100 pontos possíveis.

O Governo deu muito atenção e empenho na melhoria do Ambiente de Negócios, para atrair o investimento privado, seja nacional como estrangeiro. Estabeleceu através da resolução 29/2018 de 17 de abril, a Unidade de Competitividade (UC) que reporta ao Conselho de Competitividade, órgão multisectorial presidida pelo Primeiro Ministro.

A Unidade de Competitividade, criada com o intuito de reforçar a competitividade do País para um crescimento económico acelerado, inclusivo e sustentável, tem como missão a coordenação intersectorial das políticas e medidas, para o cumprimento das metas definidas no Programa do Governo e da competitividade económica do País.

Em 16 de setembro de 2021, a Alta Administração do Grupo Banco Mundial (WBG) decidiu descontinuar o relatório e os dados do Doing Business (DB) e também anunciou que o WBG trabalharia em uma nova abordagem para avaliar o ambiente de negócios e investimentos.

A nova abordagem B – Ready (Pronto para negócios), apresentada em maio de 2023, avalia o ambiente de negócios de uma economia focando no quadro regulatório e na prestação de serviços públicos relacionados, dirigidos a empresas e mercados, bem como a eficiência com que o quadro regulatório e os serviços públicos são combinados na prática. A B-READY busca uma abordagem equilibrada ao avaliar o ambiente de negócios: entre a facilidade de conduzir um negócio e os benefícios mais amplos do setor privado, entre a estrutura regulatória e os serviços públicos, entre as leis e regulamentos de jure e a implementação prática de facto, e entre a representatividade dos dados e a comparabilidade.

A B-Ready abrange dez temas onde são capturadas considerações relevantes para o ambiente de negócios sobre aspetos de adoção de tecnologia digital, sustentabilidade ambiental e gênero. Para cada tema o B-Ready é sustentado por três pilares:

- Pilar I - Quadro regulamentar – constituído por regras e regulamentos legais que as empresas devem respeitar para o seu bom funcionamento;
- Pilar II – Serviços Públicos – constituídos por quadro institucional e serviços prestados pelas instituições para facilitar o cumprimento das regulamentações;
- Pilar III – Eficiência/Eficácia, na prática, com que o quadro regulamentar (Pilar I) e os Serviços Públicos (Pilar II) são cumpridos.

A B-READY, em cada tema, apresenta um conjunto de boas práticas internacionais, que servirão de guia para os diferentes Países. As boas práticas definidas pela nova metodologia, não privilegia nenhum sistema económico ou tradição jurídica em particular, mas mantém uma



---

abordagem pragmática, bem fundamentadas e normas aplicáveis a todos os níveis de desenvolvimento. As boas práticas são baseadas em padrões internacionalmente reconhecidos estabelecidos pelo WBG, outras organizações multilaterais e órgãos especializados, ou literatura relevante. B-READY é projetado para comparabilidade entre economias e ao longo do tempo. Isso requer a aplicação de uma metodologia homogênea entre economias em diferentes localizações geográficas e com diferentes níveis de rendimento e grau de desenvolvimento. Ao propor as boas práticas como âncora de avaliação, o B-READY estabelece as lacunas que as economias em todos os estágios de desenvolvimento podem aspirar a atingir. Boas práticas que podem ser consideradas padrões globais, serão usados para construir pontuações para medir diferenças absolutas entre economias e ao longo do tempo.

A UC, que antes da metodologia B-Ready, tinha identificado um conjunto de reformas no âmbito de melhoria do ambiente de negócios, iniciou um processo de avaliação se aqueles projetos estão em conformidade com os novos desafios apresentados pela nova metodologia, e proceder a alinhamentos necessários, por um lado para garantir que o País se adeque às boas práticas nas diferentes dimensões do ambiente de negócio e por outro lado, não menos importante, corresponder a uma boa avaliação, quando for realizada pelo Banco Mundial, em data a ser comunicada.